

PORTARIA Nº 255/DGP/GM/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, NILTON PEREIRA DA SILVA, ocupante na graduação de 1º SGT PM, portador do RG PMMT nº 882.210 e matrícula 98.705, incluído no efetivo da PMMT em 26/03/2002 conforme o BCG 2003 de 01/04/2002, lotado no QCG/ALMT, de acordo com os termos do SIGADOC PM-CAP-2025/93180.

01 - Averbam-se: 00 anos 11 meses e 10 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo EXÉRCITO BRASILEIRO - 44º BATALHÃO DE INFANTARIA DE INFANTARIA MOTORIZADO, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº.
555 de 29 de dezembro de 2014

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador
26/01/1998 a 05/12/1998	00 anos 10 meses e 00 dias	EXÉRCITO BRASILEIRO - NPOR - 44º BATALHÃO DE INFANTARIA DE INFANTARIA MOTORIZADO
01/07/1999 a 30/07/1999	00 anos 01 meses e 00 dias	EXÉRCITO BRASILEIRO - EI - 44º BATALHÃO DE INFANTARIA DE INFANTARIA MOTORIZADO

Este tempo é computado dia a dia de acordo com o parecer da PGE nº 295/SGACI/18 de 14/05/2018 em conformidade como entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no Resp 765.256 RS 2005/0109592-4, concomitante com os §2º e 3º do Artigo 188 §§ 2º e 3º do Artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 555/2014 de 29/12/2014.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Original assinada

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9fd050cc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar